



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 4021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Prorroga as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal previstas no Decreto Municipal n° 3995, de 12 de março de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o anúncio do Governo do Estado de São Paulo em 28 de abril de 2021, que prorroga, de 1° a 9 de maio de 2021 a classificação de todo o Estado na Fase 1 (Vermelha) do Plano São Paulo e estendendo as medidas da Fase de Transição, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, sendo recomendada a continuidade de teletrabalho;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal n° 4019, de 29 de abril de 2021, que prorrogou a classificação do Município de Guararema, de acordo com o anúncio do Governo do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art.1° Ficam prorrogadas as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública Municipal, entre os dias 1° e 9 de maio de 2021, para auxiliar na prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE ABRIL DE 2021.

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**